



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### EMENDA ADOTADA PELA CE

#### AO PROJETO DE LEI N° 5, DE 2015

Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para permitir o estágio aos alunos dos anos finais do ensino fundamental regular, maiores de quatorze anos.

Suprime-se o Art. 2º do projeto.

Sala da Comissão, em 4 de novembro de 2015.

Deputado **SARAIVA FELIPE**  
Presidente